



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

**LEI Nº 354**, de 22 de outubro de 2001.

Fixa nova data de feriado municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fixa a data de 17 de novembro como feriado municipal em decorrência da instalação do Município de Dona Inês.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Nº 42, de 10 de fevereiro de 1980 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 22 de outubro de 2001.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

Lei nº 42, de 10 de fevereiro de 1980.

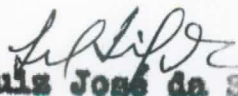
Torna feriado municipal a data da instalação do Município de Dona Inês, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1ª) Torna feriado municipal a data de 20 de novembro, data da instalação do Município de Dona Inês.

Art. 2ª) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 10 de março de 1980.

  
Luis José da Silva  
Prefeito.

838

Térmo de compromisso que presta o Sr. José Tomaz de Aguiar, para exercer o cargo de Prefeito de Louisa Guês.

Nos dezessete dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e nove, no Galácio da Federação, perante o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Doutor Pedro Boreno Jardim, compareceram o Senhor José Tomaz de Aguiar, a fim de prestar compromisso para exercer o cargo de Prefeito do município de Louisa Guês, recentemente criado pela Lei n.º 2.141, de 19 de junho de mil novecentos e cinqüenta e nove, para o qual foi nomeado por ato de 16 de Novembro do corrente ano, publicado no "Diário Oficial" do dia seguinte, e, sendo-lhe deferido o compromisso, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Senhor Governador e pelo compromissado.

Galácio do Govêmo do Estado da Paraíba, em 17 de Novembro de 1959, ano 71.º da Proclamação da República.

10010 17/11/59  
José Tomaz de Aguiar